

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

FUNDO DE SALVAGUARDA E PROMOÇÃO DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DAS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS (RUP) E PAÍSES E TERRITÓRIOS ULTRAMARINOS (PTU)

De 13 de Outubro de 2021 a 13 de Fevereiro de 2022

Aberto 4 meses

Multidisciplinar

ÂMBITO DO CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:

O projeto-piloto Archipel.eu, lançado em Junho de 2021, visa preservar e promover a cultura nas regiões ultraperiféricas da União Europeia e nos países e territórios ultramarinos. O projeto é co-financiado pela União Europeia e coordenado pelo Institut Français (Paris, França), em parceria com a Associação dos países e territórios ultramarinos (Bruxelas, Bélgica) e a Agência de Promoção da Cultura Atlântica (Madeira, Portugal).

Este fundo existe para salvaguardar e promover o património cultural imaterial, as artes e práticas populares, bem como as culturas ancestrais das regiões ultraperiféricas da União Europeia (RUP) e dos países e territórios ultramarinos (PTU), em conformidade com os desafios propostos pela Convenção da UNESCO de 2003 ¹.

Orçamento dedicado a este Fundo Específico: 270.000 €

Montante da subvenção atribuída: máximo de 20.000 € por projeto

Após o processo seletivo, o júri reterá, no mínimo, 15 (quinze) propostas que receberão apoio financeiro.

A QUEM SE DIRIGE ESTE CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROJETOS?

Às organizações ou instituições culturais ativas e residentes nas RUP ou PTU: universidades, museus, ecomuseus e museus da sociedade, ONGs, associações, centros culturais, fundações, centros de recursos, instituições de educação artística, instituições de investigação e formação, arquivos, conservatórios, parques naturais, estruturas turísticas, etc.

QUAIS SÃO AS DISCIPLINAS ENVOLVIDAS?

Este fundo destina-se a apoiar atividades nos domínios da mediação científica e cultural, formação e reforço das capacidades do património cultural imaterial das RUP e dos PTU. O papel das tecnologias digitais no apoio ao setor cultural também deve ser explorado como um meio para reforçar a resiliência face às crises que limitam a proximidade social, garantindo, ao mesmo tempo, a sustentabilidade e o impacto das ações.

QUAIS SÃO AS ESPECIFICIDADES DESTES DISPOSITIVOS?

Este financiamento visa apoiar atividades físicas e/ou virtuais que colocam o Património Cultural Imaterial das RUP e dos PTU em destaque.

¹ A UE conta atualmente com nove regiões ultraperiféricas (RUP) que fazem parte integrante do seu território: Guadalupe, Guiana Francesa, Martinica, Maiote, Reunião, São Martinho (França); Açores e Madeira (Portugal), e ilhas Canárias (Espanha).

Os 13 países e territórios ultramarinos (PTU) são: Nova Caledónia, Polinésia Francesa, Saint-Barthélemy, Saint-Pierre-et-Miquelon, Territórios Franceses do Sul e Antártico, Wallis-et-Futuna (França); Gronolândia (Dinamarca); Aruba, Bonaire, Curaçao, Saba, Sint Eustatius, Sint Maarten (Holanda).

O princípio é o de apoiar projetos inovadores que questionem, analisem e valorizem as riquezas culturais das RUP e dos PTU.

Parte do orçamento é destinada à utilização (parcial ou total) de tecnologias digitais na implementação dessas atividades: conferências e seminários *online*, *webinars*, plataformas *online*, formação à distância, exposições e visitas virtuais, vídeos, *podcasts*, digitalização de acervos e arquivos, modelagem 3D, MOOC (cursos em linha abertos e massivos).

QUE TIPOS DE PROJETOS SÃO CONSIDERADOS?

São elegíveis para este fundo projetos de mediação científica e cultural que defendam o Património Cultural Imaterial (PCI): conferências, seminários, atividades de formação, projetos de mapeamento cultural, documentos de pesquisa e análise, exposições e outros eventos relevantes em pequena escala, seja em regime presencial ou virtual, como a criação de plataformas *online*, ações de sensibilização e divulgação, etc.

Essas atividades devem ter como objetivo aumentar a capacidade dos atores locais para preservar, apoiar, fomentar e promover a cultura e a identidade cultural.

QUE TIPO DE CUSTOS PODEM SER COBERTOS?

As rubricas orçamentais que podem ser cobertas são as seguintes: despesas de viagem do investigador/especialista - subsídios - seguro de viagem e repatriamento - produção de documentos de comunicação - tradução, interpretação, legendagem - animação, moderação - despesas com *software* de videoconferência - evento virtual de assistência técnica - edição de suportes de vídeo - edição de produções científicas na área do PCI - digitalização de recursos para apresentação *online* (catálogo, exposição virtual).

QUAIS SÃO AS CONDIÇÕES A PREENCHER?

É imperativo:

- Que os promotores do projeto possibilitem o avanço da pesquisa e do conhecimento na área do Património Cultural Imaterial das RUP e PTU.
- Que um interesse particular seja atribuído à participação das comunidades e dos praticantes de PCI no projeto, de forma a evidenciar a dimensão social específica deste património.
- Que as propostas incluam uma dimensão de formação, transmissão ou intercâmbio de boas práticas.

Além disso, o comité dará especial atenção a projetos que visem promover a utilização das tecnologias digitais.

Estes diferentes aspetos do projeto devem ser detalhados no processo de candidatura.

QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE?

- A estrutura responsável pelo projeto deve ter pelo menos um ano de existência legal
- Os promotores do projeto devem ter experiência comprovada na área de património cultural imaterial
- A estrutura candidata deve co-financiar o projeto com pelo menos 10%, sabendo-se que o montante máximo do apoio concedido é de 20.000 € (representando no máximo 90% do orçamento total proposto pela estrutura para a execução das atividades do projeto)
- O custo médio anual do projeto não deve exceder 70% do orçamento anual do beneficiário
- O projeto proposto deverá ser implantado entre Abril de 2022 e Março de 2023, numa ou mais das 9 RUP e 13 PTU

QUAS SÃO OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO?

- Capacidade do projeto para salvaguardar e promover as especificidades culturais das RUP ou PTU (/ 25 pontos)
- Capacidade do projeto de unir comunidades em torno de um projeto comum (/ 25 pontos)
- Experiência dos promotores de projetos na área do Património Cultural Imaterial (/ 25 pontos)
- Originalidade da proposta em relação ao conhecimento científico existente (/ 25 pontos)

A comissão de avaliação atribuirá particular importância aos critérios de representatividade geográfica equilibrada entre as regiões ultraperiféricas da União Europeia e os países e territórios ultramarinos².

COMO SUBMETTER UMA CANDIDATURA?

As candidaturas devem ser submetidas *online* na plataforma do Institut Français, acessível a partir da página do programa Archipel.eu: <https://www.pro.institutfrancais.com/fr/offre/archipeleu>

Encerramento do convite à apresentação de projetos: 13 de Fevereiro de 2022

Anúncio dos resultados: 13 de Março de 2022, o mais tardar

CONTACTO:

Madina REGNAULT

Responsável pelo projeto Archipel.EU

Departamento de Desenvolvimento e Cooperação Artísticos

madina.regnault@institutfrancais.com

² Dois parâmetros serão levados em consideração:

1) representação geográfica equilibrada de todas as 9 regiões ultraperiféricas (dentro do grupo RUP) e 13 países e territórios ultramarinos (dentro do grupo PTU)

2) equilíbrio entre o grupo RUP e o grupo PTU.